

**REQUERIMENTO DE SESSÃO SOLENE**

**REQUERIMENTO DE SESSÃO SOLENE EM  
HOMENAGEM AS MULHERES  
EMPREENDEDORAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 36, inciso I, alínea “q”, bem como nos termos do art. 142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, solicita a apreciação pelo Plenário do presente requerimento para a realização de Sessão Solene em homenagem as Mulheres empreendedoras.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa à realização de Sessão Solene em homenagem às mulheres empreendedoras, reconhecendo o papel fundamental que exercem na geração de emprego, renda e inovação, bem como na promoção do desenvolvimento da sociedade. O empreendedorismo feminino representa um importante instrumento de transformação econômica e social, fortalecendo famílias, comunidades e a economia local.

As mulheres empreendedoras destacam-se pela coragem, criatividade e capacidade de superação, conciliando, muitas vezes, múltiplas responsabilidades e desafios, sem abrir mão do compromisso com o crescimento de seus negócios e com o bem-estar coletivo. Sua atuação contribui diretamente para o fortalecimento do comércio, da indústria, dos serviços e da economia criativa, além de inspirar novas gerações.

Diante da relevância do tema e da necessidade de valorização pública dessas mulheres, a realização da Sessão Solene constitui medida justa e oportuna, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a promoção da igualdade de oportunidades, o reconhecimento do empreendedorismo feminino e o fortalecimento do desenvolvimento econômico e social do Município.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026

**VEREADORA PAULA CALIL – PL**

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310031003700350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.

